



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG - Tel. (32) 3755-1000  
CEP 36895-000  
CNPJ 17.947.599/0001-78

### **LEI Nº 811 /2008.**

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO  
AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO  
BÁSICO – FUNDEB, QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vieiras, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

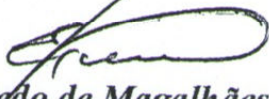
Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono de R\$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos) aos profissionais da educação do ensino básico – FUNDEB, que estejam em exercício na sala de aula.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e com verba destinada constitucionalmente ao FUNDEB – parte da remuneração dos professores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 02 de setembro de 2008.

  
**Éder Tolêdo de Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

